



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Educação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETIVOS:**

• **Geral:**

O objetivo principal desta proposta é promover e dar oportunidade às crianças e adolescentes de desenvolver e aprimorar as possibilidades de movimentações corporais, buscando através das Aulas de Artes Cênicas, o conhecimento sobre si e sobre o outro, a partir de vivências corporais, descobrindo novos espaços, novas formas, superando suas limitações e condições para enfrentar desafios quanto aos aspectos motores, afetivos, cognitivos e sociais.

Buscar a socialização e a integração, por meio de um conjunto articulado de atividades de Artes Cênicas direcionadas ao atendimento de até 320 (Trezentos e vinte) alunos (as) da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Louveira, tendo como principal objetivo, ocupar bem o tempo livre desses alunos, possibilitando a troca de experiências, a socialização, a construção de conceitos de cidadania e restaurando valores distorcidos ou perdidos pela ausência de estrutura familiar sólida e pelas lacunas existentes na sociedade organizada.

• **Específico:**

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de até 320 (Trezentos e vinte) alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, permitindo a prática de Artes Cênicas de forma prazerosa e saudável, no período de contra turno escolar, servindo de instrumento educacional capaz de promover-lhes o desenvolvimento físico, psicológico e social, além de lhes facilitar a inclusão social.

A OSC deverá desenvolver o trabalho na seguinte Unidade Escolar de Ensino Fundamental, por ora denominada de “**EMEB FREDERICO PAGOTTO**”, no período do contra turno, nos dias, nas frequências e horários determinados pela Secretaria de Educação.

A OSC deverá ainda:

- Estimular o cooperativismo;
- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso às aulas de Artes Cênicas;
- Oferecer as aulas de Artes Cênicas com boa qualidade, através de recursos humanos qualificados, fazendo com que as crianças tenham autonomia para criar e representar;



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Educação

- Proporcionar melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para redução das situações de risco social,
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo, incentivando desta forma, a frequência escolar.

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 12 (doze) anos, estudantes da rede pública de ensino fundamental do Município de Louveira.

**Abrangência territorial:** Município de Louveira.

**Garantia de Acesso:** O acesso se dará por meio de preenchimento de ficha de inscrição e documentação probatória de encontrar-se matriculado junto à Escola de Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de Louveira, atendendo à ordem de procura pelas vagas disponibilizadas, respeitando a ordem sequencial até o esgotamento das vagas previstas.

**Funcionamento:** O horário de funcionamento será definido pela Secretaria de Educação, devendo ocorrer sempre no período de Contra Turno escolar.

**Metodologia:**

- I. Oferecer à criança e ao adolescente, de 06 à 12 anos, de ambos os sexos, aulas de Artes Cênicas que serão o objeto da parceria;
- II. Buscar o desenvolvimento integral dos atendidos; despertando-lhes o gosto pela prática de Artes Cênicas e estimulando-os a sociabilização e a testar suas capacidades físicas motoras (resistência, força, velocidade, agilidade, equilíbrio, flexibilidade e coordenação motora),
- III. Oferecer aos atendidos, formação para o exercício da cidadania;
- IV. Trazer a prática de Artes Cênicas como instrumento de lazer, de redução dos níveis de evasão escolar e do melhor aproveitamento do tempo livre;
- V. Oferecer as aulas com o intuito de minimizar as chances de exposições às situações de risco e de vulnerabilidade, visando a formação de seres humanos mais críticos, sensíveis e criativos.



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Educação

**PROVISÕES:**

**I. Recursos Humanos:**

<b>Recursos Humanos</b>
05 Professores
02 Coordenadores
01 Administrativo

**II. Ambiente Físico:**

A OSC deverá executar os serviços, no período do contra turno, nas frequências e horários determinados pela Secretaria de Educação e no ambiente físico da seguinte Unidade Escolar de Ensino Fundamental:

- EMEB FREDERICO PAGOTTO, situada na Rua Boa Vista, 627 – Residencial Cavalli.

**III. Recursos Materiais:**

A OSC deverá se responsabilizar por todos os materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, bem como pela aquisição de materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades objeto da Parceria.

**Articulação em Rede**

- I. Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- II. Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Promotoria de Justiça);

**Impacto Social Esperado**

- I. Redução da vulnerabilidade social;
- II. Crianças e familiares incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- III. Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- IV. Aumento da Inclusão Social;
- V. Diminuição de evasão escolar;
- VI. Minimizar as chances de exposições às situações de risco e de vulnerabilidade;
- VII. Formação de seres humanos mais críticos, sensíveis e criativos.



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Educação

**AValiação E MONITORAMENTO TÉCNICO:**

- I** - Mensalmente a OSC deverá apresentar relatório de atividades, contendo: Relação de Alunos Atendidos, Atividades Realizadas, Resultados Alcançados, Frequência Semanal;
- II** - A OSC deverá adquirir uniformes para os beneficiados e a equipe, com intuito de poderem praticar as atividades a serem desenvolvidas;
- III** - Será de responsabilidade da OSC, a aquisição de materiais de uso indispensável e necessário a ser utilizado ao bom desenvolvimento da parceria;
- IV** - A OSC deverá fornecer todo o material didático-pedagógico para a realização das atividades;
- V** - A OSC deverá se responsabilizar pela Seleção dos Beneficiados;
- VI** - Será de inteira responsabilidade da OSC, a contratação de docentes com conhecimento específico na área de Dança, com registro junto ao Sindicato dos Profissionais da Área de Dança e/ou Graduação em Dança, que deverão conhecer a dinâmica e as demandas das diversas atividades a serem desenvolvidas. A OSC deverá apresentar a Carteirinha do Registro dos Profissionais de Dança e comprovar a experiência dos mesmos apresentando "Curriculum Vitae";
- VII** - Será de inteira responsabilidade da OSC, a contratação de Coordenadores capacitados para o bom desenvolvimento do objeto deste Edital, que deverão ter conhecimento específico nas ações estruturais;
- VIII** - A OSC deverá controlar a frequência dos alunos através de lista de presença, que deverá estar à disposição da Secretaria de Educação para consulta e análise;
- IX** - A OSC deverá manter no local onde serão desenvolvidas as atividades, um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;
- X** - Deverá ainda a OSC, providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas.